



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 150/2020, firmado com a empresa **CONSTRURAPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a **execução de obras de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA E AMPLIAÇÃO DA EMEB CULUENE – DISTRITO DO CULUENE..**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **redução do valor da Administração Local da Obra**, item 14.1.1 da planilha orçamentária.

**2.2** – Fica **reduzido em 9,05 % do valor para os serviços de administração local da obra**, perfazendo o valor total de **(-) R\$ 10.883,03 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos)** conforme planilha orçamentária atualizada e demais documentos em anexo que passam a ser parte integrante do contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com a redução constante no inciso 2.2 da clausula segunda, o valor global do contrato sofrerá uma acréscimo que representa o montante de **(-) 5,0863%** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 203.080,89 (duzentos e três mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos)**.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa da redução consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

### **CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 150/2020**.

### **CLAÚSULA SETIMA – FORO**

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 11 de Novembro de 2020.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**

#### **IVO DALPIZOOL**

Sócio Diretor (proprietário)  
CONTRATADA

### **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020  
FISCAL DO CONTRATO

### **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020  
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91